

PROVA DE AFRFB 2014 – COMENTÁRIOS**DIREITO ADMINISTRATIVO**

10- Sobre o controle da administração, o artigo 71 da Constituição Federal especifica as competências dos Tribunais de Contas. Não é competência dos Tribunais de Contas:

- a) representar o Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.
- b) realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
- c) assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade.
- d) apreciar, para fins de registro, as nomeações para cargos de provimento em comissão, na administração direta e indireta.
- e) apreciar as contas prestadas anualmente pelos chefes do Poder Executivo.

GABARITO: D

Questão fácil dada em aula, retirada literalmente da Constituição Federal. As opções A, B, C e E estão respectivamente previstas no artigo 71 incisos XI, IV, IX e I. A letra D está errada uma vez que, conforme inciso III, a apreciação das nomeações excetua os cargos em comissão.

O único equívoco é quanto à letra A, pois o correto seria “representar **AO** Poder competente”, e não “representar **O** Poder competente”, mas não acredito que seja suficiente para a anulação da questão.

11- O procedimento licitatório observa vários atos até o encerramento do certame. Neste sentido, é correto afirmar que o ato que atribui ao vencedor o objeto da licitação, encerrando-se o certame, nos termos da lei, é:

- a) julgamento.
- b) homologação.
- c) contratação.
- d) habilitação.
- e) adjudicação.

GABARITO: E

Questão fácil dada em aula. A Adjudicação é o ato pelo qual se atribui ao vencedor o objeto licitado, encerrando a licitação, conforme a lei nº 8.666/1993.

A única observação é que NEM SEMPRE a adjudicação encerra a licitação, uma vez que no pregão a última fase é a de homologação, conforme a lei nº 10.520/2002, mas, como eu sempre digo, nas provas da ESAF deve-se dar preferência às regras, e não às exceções. Nesse sentido, a regra é a prevista na lei nº 8.666/1993. Não acredito em anulação da questão.

12- Quanto às formas de aquisição dos Bens Públicos, é correto afirmar:

- a) aluvião é uma das formas de efetivação da acessão.
- b) a legislação atual manteve as enfiteuses já existentes no antigo Código Civil, por meio das quais o credor obtém o direito de adquirir os bens praxeados.
- c) a arrematação exige a posse do bem por determinado período e a boa-fé.
- d) o contrato é uma forma de aquisição originária da propriedade.
- e) os bens desapropriados repassados a terceiros, no caso da reforma agrária, não mais possuem natureza de bens públicos, mesmo que não se dê a transferência.

GABARITO: A

Essa questão na verdade não tratou de bens públicos, mas sim acerca de bens em geral, tema de direito civil, e não de direito administrativo, salvo quanto à letra E, que trata de desapropriação.

13- Em se tratando da classificação e extinção dos atos administrativos, é correto afirmar:

- a) atos gerais ou normativos são os que se preordenam a regular situações específicas como acontece nos decretos expropriatórios.
- b) no *ius gestionis* não há intervenção da vontade dos administrados para sua prática, como acontece nos decretos de regulamentação.
- c) os atos enunciativos indicam juízos de valor de outros atos de caráter decisório, como acontece nos pareceres.
- d) os atos complexos não se compõem de vontades autônomas, embora múltiplas, visto que há somente uma vontade autônoma, de conteúdo próprio e as demais instrumentais, como acontece no visto.
- e) na cassação há perda dos efeitos jurídicos em virtude de norma jurídica superveniente contrária àquela que respaldava a prática do ato.

GABARITO: C

Questão amplamente demonstrada nas minhas aulas.

Quanto à letra A, eu havia comentado que os decretos em regra são atos normativos, mas isso nem sempre é verdade, uma vez que (conforme falado em aula) os decretos de demissão e de desapropriação, por exemplo, não são normativos.

Na letra B, os atos de gestão (*ius gestionis*) são editados a pedido do interessado, ou seja, dependem da vontade do administrado.

Na letra D, seguindo a doutrina de Hely Lopes Meirelles, os atos complexos são aqueles em que se conjugam vontades autônomas, independentes de dois ou mais órgãos.

Na letra E, a forma de extinção do ato administrativo em decorrência de lei posterior (norma jurídica superveniente) é a caducidade, e não a cassação.

14- Nos termos da Lei, constituem motivos para a Administração Pública rescindir o contrato, exceto:

- a) a lentidão na execução diante de indícios do futuro descumprimento.
- b) inadimplemento secundário do particular que não envolva a satisfação de deveres fundamentais.
- c) mutações no âmbito da pessoa jurídica que prejudique a execução do contrato.
- d) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais.
- e) insubordinação do contratante ante instruções derivadas da Administração em atividade fiscalizatória.

GABARITO: B

Mais uma questão dada em aula. Pede-se a única opção que não constitui motivo para a rescisão contratual pela Administração. Conforme eu comentei, a rescisão unilateral pela Administração só pode ocorrer por “culpa” do contratado, interesse público ou hipóteses de caso fortuito e força maior.

Das opções apresentadas, as letras A, C, D e E demonstram hipóteses de inexecução contratual por parte do contratado, que podem ensejar o descumprimento do contrato.

Apenas a letra B apresenta situação que não tem nenhuma relação com o contrato administrativo.

15- Nos termos da lei, a Administração Pública Federal observará, em se tratando do processo administrativo, princípios específicos, exceto:

- a) princípio da segurança jurídica.
- b) princípio da razoabilidade.
- c) princípio da eficiência.
- d) princípio da insignificância.
- e) princípio da motivação.

GABARITO: D

Questão muito fácil. Todos os princípios estabelecidos nas letras A, B, C e E são princípios da Administração previstos na lei nº 9.784/1999 e amplamente debatidos nas aulas.

Apenas o princípio da insignificância não se refere à Administração, mas sim ao Direito Penal, não tendo sido definido na referida lei administrativa.

16- Em se tratando do acesso à informação no âmbito federal, é correto afirmar:

- a) cabe recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias e dirigido diretamente à Controladoria-Geral da União do indeferimento a pedido de acesso a informações classificadas como sigilosas contidas em Ministérios integrantes do Poder Executivo Federal.
- b) são classificadas como ultrassecretas, cujo prazo de restrição de acesso à informação é de 25 (vinte e cinco) anos, as informações que coloquem em risco a segurança do Presidente da República e respectivos cônjuge e filhos (as).
- c) compete ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício, a cada 04 (quatro) anos, ou mediante provocação de pessoa interessada.
- d) é assegurado, por lei, o sigilo da identificação do requerente que apresentar pedido de acesso a informações de interesse particular contidas nas Cortes de Contas.
- e) mediante anuência do requerente é que a informação armazenada em formato digital será fornecida no referido formato.

GABARITO: E

Conforme ressaltado, a lei de acesso à informação é uma lei importantíssima que certamente será cobrada nas provas de direito administrativo, razão pela qual deve ser lida em detalhes.

Essa talvez tenha sido a questão mais difícil de se acertar na prova, por pedir apenas “decoreba”, o que não costuma ser o estilo das provas da ESAF; foi retirada literalmente da lei de acesso à informação.

Letra A: O erro é que o prazo para o recurso é de 10 dias, e não de 5 dias (artigo 15);

Letra B: essas informações são reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição (artigo 24 § 2º).

A lei de acesso à informação não prevê o que está expresso na letra C, mas apenas que “a classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo” (artigo 29).

A letra D está errada uma vez que não se garante o sigilo da identificação do requerente. Ao contrário, o artigo 10 da lei **exige** a identificação do requerente.

O disposto na letra E encontra-se expressamente previsto no artigo 11 § 5º da lei.

17- Quanto ao ‘local’ em que as licitações serão efetuadas e à divulgação das mesmas, assinale a opção correta.

- a) A lei exige a publicação pela imprensa oficial dos avisos relacionados com convites.
- b) Não enseja invalidação do certame licitatório caso haja a escolha de local inóspito quando todos os potenciais interessados tenham acesso ao certame.
- c) É irrelevante a situação geográfica da repartição interessada nos casos de licitação eletrônica.
- d) A existência de sítio oficial do órgão administrativo na Internet não impõe a obrigatoriedade da sua utilização para divulgação das licitações, desde que efetuada a publicidade do ato.
- e) A fim de evitar nulidade do certame licitatório, é necessária a publicação do edital de abertura em sua integralidade no Diário Oficial Local.

GABARITO: C

Essa questão foi fácil e exigiu apenas bom senso do candidato. É óbvio que, se a licitação é feita pela internet, é irrelevante a localização geográfica da repartição interessada, como aparece na letra C.

Os erros das demais opções são os seguintes:

Letra A: não há publicação de edital no caso do convite;

Letra B: a escolha de local inóspito para a realização de licitação pública fere diversos princípios da Administração, tais como a razoabilidade, e principalmente a competitividade, uma vez que o fato pode afastar licitantes e restringir a competição;

Letra D: a divulgação dos editais de licitação pela internet deve ser buscada pela Administração em atendimento ao princípio da publicidade, sobretudo nos dias de hoje após a edição da lei de acesso à informação. Nesse sentido, a doutrina é unânime em reconhecer a obrigatoriedade da divulgação nos sites oficiais.

Letra E: A lei nº 8.666/1993 exige a publicação do edital **resumido**, e não a “integralidade” do edital, uma vez que obviamente não se poderia exigir que todos os editais fossem publicados na íntegra nos diários oficiais.

18- Nos termos do disposto na Constituição Federal, em se tratando dos agentes públicos, é correto afirmar:

- a) há que se observar, para fins de aferição de isonomia, as vantagens relativas à natureza do trabalho desempenhado.
- b) a demissão de servidor estável, ao ser invalidada por sentença judicial, resulta em colocação do mesmo em disponibilidade remunerada até o aproveitamento dele em outro cargo.
- c) independentemente da causa da invalidez, a aposentadoria por invalidez permanente, devidamente homologada, resultará em proventos integrais.
- d) aos servidores aposentados em determinado cargo, deverá ser estendido um benefício concedido a todos os ocupantes do referido cargo ainda em atividade.
- e) para fins de aposentadoria e disponibilidade, efetuar-se-á a soma dos tempos de serviço federal, estadual, distrital e municipal.

GABARITO: D

Essa questão deve ser anulada, pois não apresenta nenhuma opção correta.

A afirmativa apontada como correta, de que os benefícios concedidos aos servidores em atividade devam ser estendidos aos aposentados não é mais verdadeira a partir da alteração do artigo 40 § 8º da Constituição Federal, dada pela emenda constitucional nº 41/2003, que acabou com a paridade.

O STJ tem decidido que as gratificações criadas por lei, que dependam da avaliação de produtividade de cada servidor, mas que estejam na prática sendo pagas em sua totalidade a todos os servidores em atividade, sem distinção, devem ser estendidas aos aposentados, mas isso não significa que todo “benefício” seja estendido.

Assim, por exemplo, os adicionais de periculosidade, insalubridade e penosidade pagos aos servidores da ativa não devem se estender aos aposentados.

19- Em se tratando dos Consórcios públicos, Terceiro Setor e o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 02 de 2008, é correto afirmar:

- a) a lei que rege os consórcios públicos prevê dois tipos de contratos a serem firmados pelos entes consorciados: o contrato de rateio e o contrato de cooperação.
- b) o serviço deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação, quando se tratar da contratação de cooperativas.
- c) o terceiro setor compreende as entidades da sociedade civil de fins públicos e lucrativos coexistindo com o primeiro setor, que é o Estado, e o segundo setor, que é o mercado.
- d) é vedado ao consórcio público a possibilidade de ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, com dispensa de licitação.
- e) no caso de extinção do consórcio público, os entes consorciados responderão subsidiariamente pelas obrigações remanescentes, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação.

GABARITO: B

Mais uma questão que exigiu o bom senso do candidato, além dos conhecimentos adquiridos nas aulas.

A afirmativa correta foi retirada literalmente da citada “Instrução Normativa SLTI/MP n. 02 de 2008”, mas, ainda que o candidato não tivesse lido essa norma poderia matar a questão!

Considerando que as cooperativas gozam de tratamento diferenciado e benéfico, é óbvio que quando for contratada uma cooperativa a mesma não pode repassar o contrato a outra empresa, devendo executar diretamente o contrato com os cooperados. Aliás, isso demonstra uma característica dos contratos administrativos que, por serem *intuitu personae*, não admitem seu repasse.

A afirmativa feita na letra A quis apenas “enrolar” o candidato. Os entes consorciados firmam o contrato de consórcio. O consórcio público poderá firmar contratos de gestão e termos de parceria. Além disso, a lei define o que sejam contratos de rateio, contratos de programa, convênios de cooperação, entre outros instrumentos.

A letra C está errada sobretudo porque no terceiro setor as entidades paraestatais não podem ter fins lucrativos, conforme amplamente sabido.

A letra D está errada uma vez que os consórcios públicos são contratados com dispensa de licitação prevista no artigo 24 XXVI da lei nº 8.666/1993.

A letra E apresentou uma pegadinha. Extinto o consórcio público, os entes consorciados responderão pelas obrigações assumidas pelo consórcio, uma vez que eram os seus “sócios”. Esses entes responderão **solidariamente** por todas as obrigações, e não “subsidiariamente”. Aliás, se os entes respondessem de forma subsidiária, quem poderia ser o responsável principal? Não faria sentido...

20- Considere que o Poder Público conserve a titularidade de determinado serviço público a que tenha transferido a execução à pessoa jurídica de direito privado. Nessa situação, a descentralização é denominada:

- a) por colaboração.
- b) funcional.
- c) técnica.
- d) geográfica.
- e) por serviços.

GABARITO: A

Questão fácil e também dada em aula. Existem basicamente duas formas principais de descentralização, quais sejam, a descentralização por outorga e a descentralização por delegação.

Na descentralização por outorga, feita por lei, há a transferência da **titularidade** do serviço a uma entidade da Administração Indireta criada.

Na descentralização por delegação, feita por ato ou contrato administrativo, há a transferência apenas da **execução** do serviço a uma pessoa jurídica de direito privado (no meu Manual de Direito Administrativo eu havia explicado que essa empresa privada, por não fazer parte da Administração, não possuiria qualquer obrigação de prestar serviço público e, assim, estaria apenas “colaborando” com o Poder Público, obviamente com fins lucrativos, razão pela qual era chamada de “descentralização por colaboração”).